Prefeitura Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

LEI Nº 3.214/97, DE 06 DE OUTUBRO DE 1997

Publicado em 06/10/97
Marianeide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 165/97

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DOS OLEIROS MORADORES DE PARAUAPEBAS (AOMPA).

O Prefeito em Exercício do Município de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social a Associação dos Oleiros Moradores de Parauapebas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Parauapebas, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 1997

MILTON ALVES MARTINS
Prefeito em Exercício